



CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL N. ° 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS (CsF):

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CsF NO ISECENSA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/CNPq SANDUÍCHE DE GRADUAÇÃO NOS SEGUINTE PAÍSES: ALEMANHA, AUSTRÁLIA, ÁUSTRIA, BÉLGICA, CANADÁ, CHINA, CORÉIA DO SUL, ESPANHA, ESTADOS UNIDOS, FINLÂNDIA, FRANÇA, HOLANDA, HUNGRIA, IRLANDA, ITÁLIA, JAPÃO, NORUEGA, NOVA ZELÂNDIA, POLÔNIA, REINO UNIDO, SUÉCIA.

Com o objetivo de selecionar alunos de graduação nos Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA para realização de estudos em universidades estrangeiras, encontram-se abertas as inscrições para participação no *Programa Ciência sem Fronteiras (CsF)*, conforme estabelece o presente Edital.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, conforme descrito em cada um dos editais específicos de cada país nas CHAMADAS PÚBLICAS DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS 179/2014 a 204/2014.

Art. 2º – O ISECENSA fará um processo seletivo interno para identificação dos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos pela CAPES/CNPq. Os nomes dos pré-selecionados serão enviados a CAPES/CNPq dentro das datas para Homologação das candidaturas estabelecidas no edital CAPES/CNPq.

Art. 3º – Os alunos interessados deverão se inscrever diretamente no site do Programa Ciência sem Fronteiras, além de realizarem sua inscrição no processo seletivo interno do CsF no ISECENSA. A homologação dos candidatos selecionados pelo ISECENSA junto a CAPES/CNPq será feita pelo Coordenador do Programa Ciência sem Fronteiras do ISECENSA até a data limite estipulada no edital de cada país.

CAPÍTULO II – CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Art. 4º – São candidatos às bolsas de Graduação Sanduíche alunos de graduação ativos do ISECENSA com bom aproveitamento acadêmico. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

§ 1º - Deve necessariamente enquadrar-se em uma das 18 (dezoito) áreas prioritárias listadas pela CAPES/CNPq (item 6), devendo estar regularmente matriculados em curso de graduação do ISECENSA;

§ 2º - Ter integralizado no mínimo 20%, e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso; **no momento do início previsto da viagem de estudos;**

§ 3º - **Apresentar perfil de aluno de excelência**, baseado no bom desempenho acadêmico. De acordo com os requisitos do ISECENSA para participação em intercâmbio estudantil, isto significa que o aluno deve ter Coeficiente de Rendimento (C.R.) **igual ou superior a 7,5 (sete e meio)** e, não deve apresentar, em seu histórico escolar, mais que **3 (três) reprovações** em disciplinas;

§ 4º - Ter concluído as disciplinas consideradas necessárias para o bom aproveitamento dos estudos no exterior;

§ 5º - Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados entre 2009 e 2014;

§ 6º - Não ter usufruído de bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq;

§ 7º - Ter se inscrito no processo seletivo interno do ISECENSA;

§ 8º - Apresentar teste de proficiência lingüística com aproveitamento conforme estabelecido nos editais;

§ 9º - O solicitante se compromete a permanecer no Brasil após o término da bolsa pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche.

Art. 5º - A aprovação na seleção interna do ISECENSA não representa aprovação pelo Programa. O aluno terá que corresponder também aos requisitos exigidos pelo Programa, descritos em cada Chamada, disponíveis no site: www.cienciasemfronteiras.gov.br

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO ISECENSA

Art. 6º - O candidato deverá se inscrever , até o dia 20 de setembro de 2014, no processo seletivo interno do CsF no ISECENSA por meio dos seguintes passos:

- Preencher Formulário de Inscrições no site do ISECENSA (www.isecensa.edu.br) na área de Extensão – Inscrição – Abertos – Ciência sem Fronteiras
- Preencher Formulário de Inscrição Manual, na secretaria de Pós-graduação do ISECENSA, das 14:00h às 22:00h, validando a inscrição
- Entregar na secretaria de Pós-graduação do ISECENSA, das 14:00h às 22:00h, a seguinte documentação:

1. Histórico escolar atual, emitido pela secretaria do ISECENSA (Solicitar no Portal do ISECENSA);
2. Declaração de matrícula ativa (Imprimir diretamente do Portal do ISECENSA);
3. Comprovante de nota do ENEM;
4. Comprovante de proficiência lingüística. Caso ainda não tenha o resultado da prova, entregar o comprovante de inscrição da mesma.

5. Carta de Recomendação do Coordenador do Curso de Graduação (Anexo I);
6. Carta de Recomendação de um professor do curso de Graduação (Anexo I);
7. Currículo *Lattes* atualizado e com documentação comprobatória.

Parágrafo Único – O não envio da documentação ou envio da documentação errada poderá acarretar o indeferimento da candidatura.

Art. 7º – Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

Art. 8º – Os candidatos pré-selecionados cuja indicação for aprovada pelo CAPES/CNPq terão direito a:

- mensalidade (conforme Tabela de Bolsas no Exterior informada pelo CAPES/CNPq);
- passagem aérea de ida e volta em classe econômica;
- auxílio instalação;
- seguro saúde proporcional à duração da bolsa (exceto quando o país de destino oferecer assistência médica gratuita).

Parágrafo Único – A participação no Programa Ciência sem Fronteira requer do aluno duas inscrições diferentes, uma no portal CAPES/CNPq e outra no ISECENSA. O aluno que não realizar uma das inscrições terá a candidatura indeferida automaticamente.

CAPÍTULO IV – DAS ANÁLISES DAS CANDIDATURAS

Art. 9º – No ISECENSA:

§ 1º – Caberá à Coordenadora Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) no ISECENSA, Profa. Carolina Magalhães dos Santos, a responsabilidade pela análise e aprovação das inscrições até a data limite estabelecida neste edital, submetidas através do formulário de inscrição. Serão aprovadas aquelas que estiverem dentro dos requisitos apresentados no Cap. III deste edital.

§ 2º – Caberá à Coordenadora Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) no ISECENSA, Profa. Carolina Magalhães dos Santos, a responsabilidade pela análise e validação dos documentos comprobatórios e pela homologação das inscrições até a data limite estabelecida neste edital, disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras. Esta etapa consiste na avaliação dos seguintes requisitos relativos aos alunos inscritos nesta chamada:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação relacionado às áreas prioritárias do CsF;
- Ter integralizado no mínimo 20%, e no máximo 90% do currículo, previsto para seu curso; no momento do início previsto da viagem de estudos;
- Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), com até 3 (três) reprovações;
- Ter participado do processo seletivo interno do ISECENSA.

Parágrafo Único – A inscrição junto ao ISECENSA não exime a obrigatoriedade do candidato inscrever-se na Chamada, através do site oficial do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home>), conforme Cap. III deste edital.

§ 3º – Caberá ainda à Coordenadora Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) no ISECENSA, Profa. Carolina Magalhães dos Santos, validar, quando houver, a documentação comprobatória referente a:

- Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas de Matemática e/ou Ciências do candidato;
- Participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência (monitoria).

CAPÍTULO V – DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10º - A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com os critérios abaixo:

- Atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada;
- Adequação do curso de graduação às áreas e temas contemplados, constantes no Cap. V deste edital;
- Ter participado do processo seletivo interno da sua IES.

Art. 11º - A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas oferecidas pelas Instituições de Ensino Superior de cada país. Será feita por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetros a nota do ENEM, em exames realizados a partir de 2009, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 12º – Em caso de empate na nota do ENEM, os critérios a seguir serão considerados para desempate, nesta ordem:

CRITÉRIO	PONTOS
Nota obtida pelo candidato no exame de proficiência no idioma do curso pretendido. Quanto maior a nota maior a pontuação.	0 a 10
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no Programa Ciência sem Fronteiras. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação.	0 a 10
Ter participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência. O comprovante da participação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10
Ter sido contemplado com prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes prêmios: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico. O comprovante de premiação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10

Parágrafo Único - O candidato deverá verificar na chamada relativa ao país de interesse os requisitos exigidos pelo Programa para aprovação.

CAPÍTULO VII – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Art. 13º - A divulgação dos resultados será feita mediante comunicado da Diretora Geral do ISECENSA, no dia 01 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único - A aprovação nesta seleção interna significa que a candidatura do aluno será homologada pelo ISECENSA junto ao programa CsF. Após esta homologação, cabe inteiramente ao programa CsF realizar a seleção e alocação do aluno, não cabendo ao ISECENSA qualquer decisão ou ação que não seja a liberação do aluno, por meio de trancamento do semestre, quando ele for aprovado pelo referido programa.

CAPÍTULO VIII – CALENDÁRIO

Inscrições no processo seletivo interno do ISECENSA	29/08/2014 a 24/09/2014
Inscrição no portal Ciência sem Fronteiras	15/08/2014 a 30/09/2014
Resultado do processo seletivo interno do ISECENSA	29/09/2014
Homologação realizada pelo Coordenador Institucional do ISECENSA no portal Ciência sem Fronteiras	06 a 21/10/2014
Certificação de comprovantes de premiação e participação em programa de iniciação científica	28/08/2014 a 19/09/2014
Certificação da tradução do histórico escolar Não haverá certificação da tradução de histórico escolar pelo ISECENSA O candidato que precisar apresentar este documento a algum órgão, como a agência de educação do país parceiro do CsF a que se	A definir

candidatou, deverá procurar os serviços de um tradutor juramentado.	
---	--

Parágrafo Único – Verificar demais compromissos do cronograma do programa na Chamada do país de interesse, pelo endereço eletrônico:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>

CAPÍTULO IX – DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 14º – Os compromissos do bolsista relativos à concessão da bolsa são estabelecidos pela CAPES/CNPq. Os alunos deverão consultar na página do Programa Ciência sem Fronteiras as informações referentes à concessão da bolsa.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O atendimento presencial será realizado as segundas, das 21:30 às 23:00h; quintas, das 19:40 às 23:00h e sextas de 18h às 20:30h.

Endereço: ISECENSA, setor laranja, 2º. Andar, sala 127.

O atendimento via email pelo endereço eletrônico: carolmsantos@yahoo.com.br ou pelo telefone 27262723.

Informações adicionais podem ser obtidas diretamente no portal Ciência sem Fronteiras.

A interlocução direta com o Programa Ciência sem Fronteiras CAPES/CNPq deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico faleconosco@cnpq.br.

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2014

Ir. Suraya Benjamim Chaloub
Diretora Geral - ISECENSA



ANEXO I – CARTA DE RECOMENDAÇÃO – COORDENADOR E PROFESSOR

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Esta carta é documento fundamental para o processo de seleção dos candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras para o exterior. Portanto, deve ser entregue lacrada ao candidato, para posterior encaminhamento à Coordenação do CsF no ISECENSA.

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO RECOMENDANTE: _____

TITULAÇÃO: _____

CARGO DO RECOMENDANTE NO ISECENSA: Coordenador do Curso Professor

1. Desde quando conhece o candidato? _____

2. Em que condição conheceu o candidato? Coordenador Orientador Professor

3. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: qualidades acadêmicas do candidato, assiduidade, comprometimento; justificando porque deve ir para o exterior.

4. Neste quadro avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

	Excelente	Muito Bom	Na média	Abaixo da média
Habilidade intelectual				
Hábitos de trabalho				
Motivação para os estudos				
Seriedade dos propósitos				
Iniciativa e Criatividade				
Maturidade Emocional				
Adaptabilidade a novas situações				
Qualidades de liderança				

Local: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo de quem recomenda: _____